

RESOLUÇÃO Nº 44 DE 2013

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Mongólia.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo de Trabalho Brasil-Mongólia.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar Brasil-Mongólia será composto por membros da Câmara dos Deputados que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu estatuto, a ser aprovado na primeira Assembleia Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação interna em vigor, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 7 de novembro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente